

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 63/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019**

JUSTIFICATIVA

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como objeto a contratação de Show Artístico com DJ Celso, para apresentação nas festividades em comemoração ao aniversário do Município, nos dias 26 e 27/07/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2019 tem sua fundamentação legal no inciso "I" do artigo 25, da Lei 8.666/93 consolidada que preceitua o seguinte:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Conforme parecer da Assessoria Jurídica do município, e devidamente acatado pela Autoridade Superior, é plenamente possível a contratação por inexigibilidade, desde que atendidos alguns requisitos, formalizado o respectivo processo e comprovação das exigências legais.

RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O fornecedor escolhido foi **CELSO LUIS FERREIRA** conhecido como DJ CELSO o DJ das Celebidades, reconhecido pela crítica especializada e opinião pública, possuindo notória popularidade em todo o país principalmente entre os artistas.

Há 24 anos atuando no mercado musical nacional, o DJ Celso iniciou sua carreira na renomada Baturité em Balneário Camboriú, como DJ residente e o DJ oficial dos verões de Balneário por 20 anos. Tocou em Belo Horizonte por 4 anos e em Maringá – PR por 3 anos. Foi o DJ oficial do verão em Salvador por 2 anos.

É considerado o DJ preferido das estrelas da música nacional, tendo aberto shows de artistas como: Ivete Sangalo, Michel Teló, Claudia Leite, Alexandre Pires, Lucas Lúci, Leonardo e Eduardo Costa, Marcos e Belutti, Fernando e Sorocaba, Marília Cecília e Rodolfo, Bruno e Marrone, Chitãozinho e Xororó,

No ano de 2015, DJ Celso destacou-se como a mais nova atração para feiras, exposições e aniversários de cidades, tendo tocado com diversas estrelas e sertanejos.

São 24 anos de profissionalismo, versatilidade, dedicação, qualidade e inovação, que explicam a solidez de sua carreira e seu diferencial. Sua experiência lhe dá total domínio das pistas garantindo a animação e a segurança do evento. Endereço eletrônico: [facebook.com/oficiadjcelso](https://www.facebook.com/oficiadjcelso).

DO VALOR

Conforme orçamento apresentado pelo fornecedor, o valor para a execução dos serviços será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que, de acordo com comprovação anexa ao processo, está dentro do valor de mercado, compatível com o valor cobrado em outros eventos de porte semelhante.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua **habilitação jurídica e regularidade fiscal**, cumprindo os requisitos e a legalidade da Inexigibilidade de Licitação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

As despesas para a execução do objeto do presente contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício corrente, e terão a seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
05 – DEPTO DE PROGRAMAS CULTURAIS
2.054 – Promoção de Eventos
3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000/116 – Aplicações Diretas

O pagamento dos serviços contratados será feito até 48 horas após o evento, mediante a apresentação da nota-fiscal/fatura, e em moeda corrente nacional, através de depósito em conta.

Água Doce, SC, 16 de maio de 2019

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

GLÁUCIA REGINA VARASCHIN
Presidente da Comissão

EVANDRA REGINA MACAGNAN
Secretária

CRISTIANO SAVARIS DA SILVA
Membro